



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 050/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que todos os municípios Região de Saúde 23 assumiram a gestão de todos os prestadores de serviço existentes em seu território;

a necessidade de remanejamento no teto de Média e Alta Complexidade – MAC, entre os municípios da Região 23;

a Portaria SAS nº 1.122, de 22 de outubro de 2015, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução CIR nº 056/2015 da Região 23 – Hortênsias e Caxias, ocorrida em 29 de outubro de 2015, no município de Nova Petrópolis;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a contar da competência abril de 2016, o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Canela, num valor anual de R\$ 328.409,34 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado abaixo:

I – Remanejar do teto da população de referência do município de Canela, para o município de Linha Nova, a importância de R\$ 1.762,31, para atendimento de fisioterapia, da população própria, em Linha Nova;

II – Remanejar do teto da população de referência do município de Canela, para o município de Picada Café, a importância de R\$ 43.283,77, para atendimento da população própria de Picada Café, em procedimentos com finalidade diagnóstica;

III – Remanejar do teto da população de referência do município de Canela, para o município de Nova Petrópolis, a importância de R\$ 5.282,50, para atendimento da população própria de Nova Petrópolis, em procedimentos com finalidade diagnóstica;

IV – Remanejar do teto da população de referência do município de Canela, para o município de Gramado, a importância de R\$ 122.019,63, para atendimento em média complexidade de traumatologia, da população referenciada de Nova Petrópolis, Picada Café e Linha Nova;

V – Remanejar do teto da população de referência do município de Canela, para o município de Gramado, a importância de R\$ 156.061,13, para atendimento da população própria de Gramado em média complexidade em oftalmologia e traumatologia.

Art. 2º – A memória do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Transferir do teto MAC da população de referência de Canela, para o teto MAC da população própria do município de Canela, a importância anual de R\$ 540.005,17 para atendimento de procedimentos com finalidade terapêutica e atendimento em especialidades diversas.

Parágrafo Único – O atendimento em traumatologia de média complexidade da população de Canela fica sob a responsabilidade do próprio município. No caso do Gestor constatar a necessidade de referência para determinado procedimento, esta poderá ser no município de Gramado, mediante pactuação entre os gestores e remanejamento de teto MAC.

Art. 4º – Permanece no teto do município de Canela, para atendimento da população referenciada o valor anual de R\$ 111.970,85, para atendimento em oftalmologia da população de Linha Nova, Nova Petrópolis e Picada Café.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 050/16 – CIB / RS

MUNICÍPIO CANELA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011										
Município Atendimento			Município Origem População	Procedimento						
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO		Código	Descrição	Quant Ano	Custo Médio	Valor Ano		
430910	GRAMADO	CLÍNICA MARTINI	GRAMADO	30101010072	CONS MÉD ESPECIALIZADA	1.493	10,00	14.930,00		
		CNES 6441068		021106	DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	5.225	11,13	58.154,25		
		INTELIMAGEM - 3072924		0205	DIAG POR ULTRA-SONOGRAFIA	100	20,00	2.000,00		
		HOSP ARCANJO SÃO MIGUEL		0405	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO	329	197,69	65.046,35		
				0408	CIRURGIA SIST OSTEOMUSCULAR	21	768,15	15.930,53		
		CNES 2241153	LINHA NOVA	30101010072	CONS MÉD ESPECIALIZADA	102	10,00	1.020,00		
				0408	CIRURGIA SIST OSTEOMUSCULAR	6	768,15	4.608,90		
		INTELIMAGEM		0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	102	8,49	865,98		
		CNES 3072924	NOVA PETROPOLIS	020601	TOMOGRAFIA	6	114,24	685,44		
		HOSP ARCANJO SÃO MIGUEL		30101010072	CONS MÉD ESPECIALIZADA	1.227	10,00	12.270,00		
		CNES 2241153		0408	CIRURGIA SIST OSTEOMUSCULAR	77	768,15	59.143,69		
		INTELIMAGEM		0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.227	8,49	10.417,23		
		CNES 3072924	PICADA CAFÉ	020601	TOMOGRAFIA	74	114,24	8.453,76		
		HOSP ARCANJO SÃO MIGUEL		30101010072	CONS MÉD ESPECIALIZADA	332	10,00	3.320,00		
		CNES 2241153		0408	CIRURGIA SIST OSTEOMUSCULAR	21	768,15	16.131,15		
		INTELIMAGEM		0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	332	8,49	2.818,68		
		CNES 3072924		020601	TOMOGRAFIA	20	114,24	2.284,80		
				SUBTOTAL GRAMADO						278.080,76
		431164	LINHA NOVA	UNIDADE SANITÁRIA DE LINHA NOVA - CNES 2238160	LINHA NOVA	0302	FISIOTERAPIA	294	6,00	1.762,31
		431320	NOVA PETROPOLIS	CLÍNICA DE ECOGRAFIA NOVA PETRÓPOLIS - 5056047	NOVA PETROPOLIS	0204030030	MAMOGRAFIA (MAC)	235	22,50	5.282,50
431442	PICADA CAFÉ	UNIDADE DE SAÚDE PICADA CAFÉ	PICADA CAFÉ	0202	DIAG EM LABORATÓRIO CLÍNICO	5.030	5,04	25.349,98		
				0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	1.502	8,24	12.376,48		
		CNES 2238438		0205	DIAG POR ULTRA-SONOGRAFIA	209	26,59	5.557,31		
			SUBTOTAL PICADA CAFÉ						43.283,77	
			TOTAL					328.409,34		